



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.  
n.º 426 de 19 95

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 426/95.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a obrigatoriedade dos comerciantes de pilhas, baterias alcalinas e congêneres, manterem recipiente apropriado, tipo urna, em local visível e de fácil acesso, para o depósito desses produtos, quando usados, sendo obrigatório seu posterior recolhimento por parte de seus fabricantes ou revendedores, que deles se responsabilizarão por sua destinação final ou reciclagem.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I; 148, IV, e 181, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana analisando a matéria, entende que o controle da poluição ambiental possa também passar por mecanismos simples, como o proposto, mas no entanto muito eficazes.

Em matéria veiculada no jornal F. de São Paulo, do último dia 29, pesquisadora da U.S.P. em sua tese de doutorado, constatou a presença de metais pesados, altamente nocivos à saúde, no adubo produzido pelo composto feito a partir do lixo da usina de Vila Leopoldina, o que vem corroborar as informações constantes da justificativa do nobre autor, sobre a periculosidade à saúde pública do descarte comum desses produtos. Assim, pois, opinamos favoravelmente à matéria.

A Comissão de Atividade Econômica concorda com o



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.  
n.º 426 de 19 95

fls.2

relatório da D. Comissão de Política Urbana, considerando de alto interesse público a aprovação desta propositura.

A Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opôr quanto aos aspectos financeiros.

Sala das Comissões Reunidas em,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Darais

- A. Totto
- A. Nomura
- Jilson
- Mentora
- J. Viviam Geras
- Maria Noda
- Nelson do Rêgo
- Osvaldo Sanchez

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- Ana Queiroz
- Tomaz de Azevedo
- Aldaiza
- Bruno F. de S.
- E. Aguiar
- Fátima Almeida
- Tereza Baptista

## COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

- Lidia Correa
- Manoel Lala
- Brasil Vêta
- Henrique Pacheco
- Italo Cardoso
- Marcos Antônio
- Gabriel Ortega

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Almir
- E. Simões
- Mohammad
- H. Aguiar
- Ze. Indio
- Priscilla
- E. Mendes
- M. Gomes
- Zenas

RECEBIDO DT-70 NO DIA  
09/04/95 ÀS 25 HORAS